



PORTARIA Nº 0145/2026 de 13 de abril de 2026

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, em especial quanto às prerrogativas da Administração, à fiscalização e gestão contratual, bem como à aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.123/1968 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos estaduais, especialmente no que se refere aos deveres funcionais e à responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicando-se subsidiariamente no que couber;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pela Gestora de Contratos desta Autarquia, solicitando análise acerca da possibilidade da aplicação de sanção em desfavor da empresa IMPACTOS MÓVEIS, LTDA, inscrita no CNPJ nº **.50.983,384/0001-**, vencedora do Processo Licitatório nº 028/2026, Dispensa nº 023/2026, referente ao Contrato nº 028/2026, em razão do descumprimento de obrigações contratuais, constante no objeto do citado contrato, que consiste na aquisição de móveis para escritório, destinados à AESGA;

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno nº 0032/2026, da Gestora de Contrato da AESGA, que solicita a abertura do Processo Administrativo Sancionador (PAS), com a finalidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada, diante do descumprimento do objeto;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o Comunicado Interno supracitado, deliberando pela instauração de Processo Administrativo Sancionador, a fim de apurar infração contratual.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, Professor; **Alex Sandro Ferraz da Silva, mat. 48-1**, Auxiliar Administrativo, e **Joseane da Silva Leite Oliveria, mat. 011546-1**, Chefe de Gabinete da Presidência, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar descumprimento contratual e eventuais responsabilidades, consonante com os dispositivos previstos em contrato, bem como, na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Manuel




Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão o servidor efetivo: **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, Professor, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias úteis concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia, nos termos do art. 220 da Lei Estadual 6.123/1968.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
(Republicada)